



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

**3.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2022**

**3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
11/2022 DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA/AM - CREA/AM E A EMPRESA
IMPLANTA INFORMATICA LTDA.**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM, entidade de fiscalização do exercício profissional instituído pela Lei Federal n.º 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.322.541/0001.97, com sede na Rua Costa Azevedo, n.º 174 – Centro – Manaus-AM, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Eng. Pesca **ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CREA-AM sob o n.º 04**12**50 e CPF n.º 606.***.***-20, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 93, incisos I, III e XX do Regimento Interno do CREA-AM.

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º. 37.994.043/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG n.º 7.***.193-SSP/SP, CPF n.º 742.***.***.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro. RG n.º. 47***8-SSP/DF e CPF n.º 224.***.***-00.

As partes ajustam e acordam entre si o **3.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 11/2022-CREA/AM**, em conformidade com o dispositivo na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência por 12 meses e o reajuste do valor do contrato. O índice aplicado no reajuste foi o IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cujo percentual foi de 7,021170%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **01/07/2025** e terminado em **30/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor atual mensal de R\$ 7.439,20 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) será reajustado para **R\$ 7.961,52 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor global passando de R\$ 89.270,40 para **R\$ 95.538,24** (noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

[Assinatura]
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Valor mensal para prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem			
ITEM	MÓDULO	UNID.	VALOR MENSAL
01	Sistema de Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.NET	ILIMITADA	R\$ 3.462,35
02	Sistema de Controle do Centro de Custos – CCUSTOS.NET	ILIMITADA	R\$ 1.038,11
03	Sistema de Controle de Almoxarifado – SIALM.NET	ILIMITADA	R\$ 1.730,53
04	Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT.NET	ILIMITADA	R\$ 1.730,53
Valor total mensal			R\$ 7.961,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EMPENHO

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá a conta de créditos orçamentários na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.005 – Serviços de Informática.

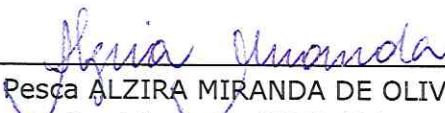
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua assinatura. E, por assim estarem acordados, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, abaixo identificados.

MANAUS – AM, 10 de junho de 2025.


Eng. Pesca ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente do CREA-AM
CONTRATANTE

Implanta Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nádia Narã Alves Pinto
RG: 09843132